

RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE FLUXO CONTÍNUO PARA HABILITAÇÃO DE SERVIDORES DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA AOS AFASTAMENTOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOCTORADO

Por este instrumento fica divulgada a relação de servidores da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca habilitados por ordem alfabética a se afastarem para participar de programas de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado por meio do Edital nº 01.2023, com início a partir de janeiro de 2024 até dezembro de 2024, inclusive prorrogações.

Daniela Moulin Maciel de Vasconcelos
Tatiane Rezende Nunes de Souza

A habilitação por meio deste edital não garante a concessão do benefício, que está condicionada também à oportunidade e conveniência para a Administração pública e à entrega dos documentos para abertura do processo de afastamento dentro do prazo estipulado pela Unidade.

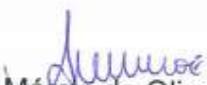
Os candidatos habilitados e classificados deverão iniciar seu processo de Afastamento no SEI no mínimo 60 dias antes do início do período de afastamento. As informações do passo a passo da abertura e instrução do processo estão disponibilizadas na Base de Conhecimento do SEI (Afastamento para Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado).

São condições e documentos obrigatórios para abertura de processo de afastamento para capacitação:

- Requerimento, que deverá ser preenchido e assinado em documento próprio do SEI.
- Declaração da Instituição de ensino contendo o nome do curso e o período (dia, mês e ano) a ser realizado (se for o caso, deverá ser acompanhado de tradução na qual figure o nome, matrícula SIAPE e a assinatura do responsável pela tradução, dispensada a tradução juramentada).
- Declaração devidamente assinada pela Direção demonstrando (1) a inviabilidade do cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor em virtude da ação de capacitação e (2) manifestando concordância e aprovação justificada quanto à solicitação;
- Pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança nos casos de afastamento por mais de 30 (trinta) dias.
- O solicitante deverá ter login único e assinatura disponibilizada no SEI.

OBS: Os processos de afastamento para capacitação FORA do país devem ser abertos pelo servidor diretamente pelo site <https://afastamento.fiocruz.br/>. Em seguida, o processo será migrado para o SEI e seguirá de forma totalmente eletrônica.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024


Andrea Márcia de Oliveira Couto
Siape nº.0518820
Chefe do Serviço de Gestão do Trabalho
ENSP/FIOCRUZ